m.^{tos} motivos de por na Real prezença de S. Mag.^e todo g.^{de} serviço q' nesta occaziáo lhe fizer. D.^s g.^{de} a V. S.^a m.^s an.^s R.^o a 24 de Ferv.^o de 176... Snr. Alexandre Luiz de Souz, e Menezes (1).

N. 6

Com esta achara V. S.ª a segunda via da carta q'. lhe escrivi em 24 deste mez, para que em comprimento della, no cazo q' a primr.ª por algum acontecimento não tenha chegado a sua mão execute sem

demora, tudo q' ella contem.

Alem do q' na d.ª carta tenho dito a V. S.ª accresce mais o estar-mos jà com mayores indicios, de q' os castelhanos rompem a guerra pelos Rios G. de e pardo, pelo que sendo neceçario acudir logo com hum prompto socorro aquelles territorios: Ordeno a V. S.ª q' das seis comp.ªs pagas dessa guarnição da Praça de Santos mande logo, sem perda de tempo duas comp.ªs de cecenta praças cada huma comprehendidos os seus aff.es competentes, passar a Viamáo, p.ª q' debayxo das ordens do Coronel José Custodio se empreguem, como elle determinar.

Declaro a V. S.ª que estas duas comp.ªs hão de ser compostas dos melhores aff.es e Sold.øs q' em todas as seis comp.ªs houver, pois dellas hão de ser tiradas por destacamento, como V. S.ª melhor lhe parecer, e emediatam. e pagas dos seus Soldos de tres mezes, e embarcadas em os navios, q' eu mando Logo a este transporte, sobre o q' declaro mais, q' os aff.es serão tambem tirados por destacam. e tal forma q' nenhua das seis comp.ªs dê para esta expedição mais q' hum aff.,ªl porque de qualq.r dellas, q' se lhe tirar, ou seja Capitam, ou Tenente, ou Alf.,es não se lhe poderã tirar outro, para assim

⁽¹⁾ Esta carta não tem data, nem assignatura. (N. da R).

ficarem todas formadas, para se poderem completar com novas reclutas, ao tempo q' eu entender, e q' a V. S.ª eu faça novo avizo sobre esta materia.

Com os Sargentos, e Cabos se procederá com a mesma formalid, e p.a que não fiquem fazendo falta

alguma nos seus respectivos corpos.

Para se pagarem tres mezes adiantados ao d.º destacamento que mando dahi sahir váo sete centos, e cincoenta, e nove mil duzentos, e dez entregues ao Cap. am Fernando Leite Guim. es e logo que V. S.a tiver dado fim a esta expedição, deve partir, sem perder hum minuto de tempo, p.a S. Paulo, como lhe ordeney na m.ª de vinte, e quatro deste mesmo mez; e assim q' tiver concluido a creação das quatro comp. as de Aventureyros, me avizara com a mayor brevid.º e ainda q' seja por húa canoa, da q.al se pagara o frete nesta Cid; p.a q' en possa mandar embarcaçoens para o seu transporte, e o dr.º q' for precizo para o q' tambem V. S.a me mandarâ dizer, o q' o Snr. Conde de Babadella lhe prometteu, para q' nesta conformid.e se poça fazer a conta para a remessa.

V. S.ª participara a todos, q' servirão na companha com o Snr. Conde de Bobadella, ou que por ordem sua forão p.ª o distrito de Viamão, e R.º Pardo, que podem mandar cobrar, os Soldos que se lhes estiverem devendo a esta Capital; porque nella lhe serão satisfeitos tão pontualm. te como tenho mandado fazer ao Cap. am Francisco Correa Sarrafana, e a todos os mais, q' por suas procuraçõens o mandarão aqui cobrar pelo mesmo Cap. am D. s g. de a V. S. a ms an. s R.º a 26 de Fevr.º de 1765. — Conde Vice Rey (1)

Snr. Alexandre Luiz de Souza, e Menezes.

2

cm 1

3

5

10

11

12

13

14

⁽¹⁾ Conde de Cunha. Sendo esta carta de 26 de Fevereiro e referindo-se á anterior (n.º 5), que é de 24 do mesmo mez, deve se crer que seja de 1765 e escripta pelo Conde de Cunha. A suppressão da data e assignatura foi falta de quem fez o registro. $(N.\ da\ R.)$